

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 753, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 11 da Resolução nº 204, de 06 de agosto de 2019 e os termos do Parecer Técnico nº 99/2019-COAPI/CGAPI/SPR, constante no processo nº 52710.008969/2019-34, resolve:

Art. 1º Autorizar o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 13,792,390.00 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa dólares norte-americanos) para o produto BICICLETA COM CÂMBIO - Cód. Suframa 0139, correspondente a 70,31% da cota de importação do 3º ano do produto aprovado pela Resolução nº 0121, de 26/08/2016, emitida em nome OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A., com inscrição SUFRAMA nº 200145053 e CNPJ nº 09.365.007/0001-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA FUNDOS DE GOVERNO

CIRCULAR Nº 874, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Define o prazo para que os Agentes Financeiros apresentem solicitação de recursos e demais documentações para o exercício de 2020 e dispõe sobre a revogação da Circular CAIXA nº 852/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036/1990, de 11 de maio de 1990 e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 99.684/1990, de 08 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522/1995, de 13 de junho de 1995, em cumprimento às disposições estabelecidas na Resolução nº 702/2012, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS, baixa a presente Circular:

1 Os Agentes Financeiros, habilitados junto ao Agente Operador do FGTS, interessados em atuar na intermediação de recursos do FGTS, no exercício de 2020, deverão apresentar à CAIXA, na qualidade de Agente Operador, até 17 de outubro de 2019, a demanda de recursos estimada para aplicação naquele ano, discriminada por Programa, Setor Público ou Setor Privado (no caso de demandas nas áreas de Saneamento e/ou Infraestrutura) e Unidade da Federação onde serão aplicados os recursos.

1.1 Para tanto, os Agentes Financeiros devem enviar, ainda, o Anexo I desta Circular devidamente preenchido e assinado por seu representante legal.

1.2 Ao elaborar as propostas vinculadas à área de habitação, os agentes financeiros devem considerar, para os Programas nos quais pretendem atuar, as condições de aplicação dos recursos previstas no Manual de Fomento do Agente Operador do FGTS, disponível no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br>, na área de Download, item FGTS Manual de Fomento do Agente Operador.

1.3 A documentação listada no Anexo II desta Circular, relacionada ao Agente Financeiro e seus respectivos representantes legais, deverá ser apresentada até 17 de outubro de 2019.

1.4 As informações recebidas serão utilizadas para a elaboração do orçamento, plano de contratação e metas físicas do FGTS para o exercício de 2020, não implicando em compromisso de alocação de recursos pelo Agente Operador.

1.5 Depois de concluído o processo de aprovação do orçamento, com a devida observância das diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702/2012, de 04 de outubro de 2012, o Agente Operador alocará, conforme o caso, os valores destinados aos Agentes Financeiros.

1.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

2 Fica revogada a Circular CAIXA nº 852/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 33, em 15 de fevereiro de 2019, seção 1, página 16, que divulgou o Orçamento Operacional do FGTS para 2019, por Programa e Unidade da Federação, e estabeleceu diretrizes e procedimentos gerais com vistas ao cumprimento das determinações emanadas do Conselho Curador do FGTS e do Gestor da Aplicação, no que se refere à distribuição, aplicação e ao controle dos recursos do FGTS, no exercício de 2019.

3 A presente Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação e está disponível no sítio da CAIXA, no endereço <http://www.caixa.gov.br>, opção download, item Circulares CAIXA e FGTS.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Diretor-Executivo

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 205/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu e negou provimento a recurso, mantendo os efeitos do Despacho SERES nº 76, de 13 de novembro de 2018, responsável pela aplicação da penalidade de descredenciamento em face da Faculdade Atual - FAAT, com sede no município de Macapá, no estado do Amapá, mantida pela Motinha & Cia Ltda. - ME, com sede no município de Macapá, no estado do Amapá, conforme consta do Processo nº 23709.000042/2018-14.

ABRAHAM WEINTRAUB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.516-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 121/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE ENFERMAGEM

1.1.1 - Seleção 78: Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública - Processo nº 23071.013681/2019-56 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	NATHÁLIA ALVARENGA MARTINS	9,80
2º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ABRAÃO SANTESO	9,73
3º	VANESSA AUGUSTA SOUZA BRAGA	9,36
4º	ALINE RIEGER REIS CÉSAR	8,57
5º	VANESSA OLIVEIRA LIMA ARAÚJO	7,30
6º	MEIRIELI FAZA FRANCO	7,16

2 - Edital nº 122/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE FARMÁCIA

2.1.1 - Seleção 79: Departamento de Ciências Farmacêuticas - Processo nº 23071.014975/2019-03 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JÚLIA SCHERER SANTOS	7,85
2º	LUÍSA MARIA SILVEIRA DE ALMEIDA	6,73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.035261/2019-91, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 010/2019; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 242/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, resolve:

Aplicar à empresa MARDAN ETIQUETAS ADESIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Medeiros Jordão, 99 - Vila Medeiro, São Paulo - SP, CEP 02.214-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.882/0001-97, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos itens 17.1.1., alínea "a", 17.1.1.1 e 17.7, alínea "b", do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2019, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 328, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.004736/2019-05, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 347/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 211/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, resolve:

aplicar à empresa ALPHA LIFE SCIENCE SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caetano Parisi, 142, Vila Santa Helena - Charqueada, São Paulo - SP, CEP 13515-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.607.643/0001-54, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano e multa de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho 805419, com fundamento no item 17.1.3, alínea "a", do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2018 , artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 339, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.114596/2016-21, que aponta irregularidades decorrentes do Contrato 232/2010; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 234/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, resolve:

NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa CDN Limpeza, Conservação e Construção Ltda., com sede à Rua Fernando Amaro, 868 - Alto da Rua XV, CEP 80045-230, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.377.257/0001-91, a penalidade de ressarcimento ao erário na importância de 23.976,54 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.024882/2019-49, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 132/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 147/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, resolve:

Aplicar à empresa KARLA ADRIANA CONSTANTIN E CIA. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ipiranga, 103 - Andar 2, Conjunto 22, Sala 01 - Bairro República/SP, CEP 01046-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.081.010/0001-40 a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos subitens 15.1 e 15.7 do Edital PE 132/2018 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.137487/2016-82, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 566/2015; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 288/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, resolve:

aplicar à empresa MJ SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SOFIA DUBIELLA, 111 - CASA 03 - ABRANCHES, CURITIBA / PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.433.836/0001-21, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao total de sua proposta (R\$ 490.137,80), sendo a multa pecuniária de R\$ 98.027,56 (noventa e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no item 10.1.1, alínea "d", e subitem 10.1.1.1 da ARP 566/2015, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI